

O GLOBO
- 1 FEV 1986

Arinos - CPEC
X

Ass Const O GLOBO
Arinos pede que Comissão defina regime para o País
1 FEV 1986

Está difícil definir o regime ideal para o País e adequado à realidade brasileira. Por enquanto, esta é a única conclusão dos Comitês dos Poderes Executivo e Legislativo da Comissão Provisória de Estudos Constitucionais. O Presidente da Comissão, jurista Afonso Arinos, fez ontem um apelo a seus membros para que tentem estabelecer convergências entre os sistemas presidencialista e parlamentarista no documento que deverá ser apresentado hoje em reunião plenária.

— Não devemos estar preocupados com a pureza da linha arquitetônica da Constituição. Não vamos pensar em fazer um texto para enfrentar a atual crise, e sim um que seja capaz de pacificar e ao mesmo tempo acompanhar nosso desenvolvimento — afirmou Arinos, ouvido em silêncio e depois aplaudido pelos membros dos Comitês.

Durante todo o debate, parlamentaristas e presidencialistas discutiram vantagens e desvantagens de um e outro sistema. A maioria defende um sistema semelhante aos da França e Portugal, com um Presidente e um Primeiro Ministro, este aprovado pela Câmara dos Deputados e encarregado da ação executiva

do Governo.

Para o jurista e assessor especial da Presidência da República Célio Borja, o grande problema é encontrar uma forma articulada que concilie as seguintes preocupações básicas: as relações entre o parlamentarismo e o sistema eleitoral, parlamentarismo e estabilidade do Governo e parlamentarismo e liberdades democráticas. Ou seja, uma forma de operar as instituições do País de maneira a não aumentar as inquietudes.

Contrário ao presidencialismo, Célio Borja também não concordou com as propostas dos juristas Miguel Reale e Miguel Reale Júnior: o Presidente eleito pelo voto direto em dois turnos com poderes para indicar seu Primeiro Ministro, ou Ministro Coordenador, com a possibilidade de ser recusado pela Câmara até por três vezes. Esgotadas a primeira e segunda recusas, o Presidente poderia então prescindir do referendo do Legislativo e escolher alguém para governar por seis meses, findos os quais a Câmara necessitaria de quorum de dois terços para rejeição. Por outro lado, o Ministro Coordenador seria demissível pelo Presidente a qualquer tempo.